

Processo administrativo 62/2015
Processo de compra 62/2015



Prefeitura Municipal de Vitorino

Estado do Paraná

Inscrição 5/2015



INTERESSADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
MARCUO VOTREI

ASSUNTO

pedido de licitação /

ADQUIÇÃO DE 300 EXEMPLARES
REVISTA "GENTE DO SUL"

Protocolo nº
948/2015

DATA 05/05/15

ENCAMINHAMENTO

	DATA	UNIDADE	RUBRICA	Fis.		DATA	UNIDADE	RUBRICA	Fis.
1	/ /				1	/ /			
2	/ /				2	/ /			
3	/ /				3	/ /			
4	/ /				4	/ /			
5	/ /				5	/ /			
6	/ /				6	/ /			
7	/ /				7	/ /			
8	/ /				8	/ /			
9	/ /				9	/ /			
10	/ /				10	/ /			

Em face de { Deferimento
Indeferimento

Em favor requerido, o presente processo poderá ser arquivado

Em _____ / _____ / _____

PREFEITURA MUNICIPIO DE VITORINO
ESTADO DO PARANÁ



PROCOLO GERAL Nº 948 / 2015

Excelentíssimo Sr. Prefeito do Município de Vitorino, venho com o devido acatamento requerer-lhe seja concedido:

PEDIDO DE LICITAÇÃO

SOLICITA QUE SEJA REALIZADO PROCESSO LICITATORIO PARA AQUISIÇÃO DE 300 EXEMPLARES DA REVISTA GENTE DO SUL, CONFORME OF INT Nº 167/2015 - SDI EM ANEXO.

Requerente: MARCIANO VOTTRI
Endereço: Rua -PRUDENTE DE MORAES
Cidade: Vitorino
CPF/CNPJ: 05691667998
Origem: PROCOLO

Nestes termos, pede e espera deferimento.

Vitorino 05/05/2015

Marciano Vottri
Engenheiro Agrônomo
CREA-PR 100288/D

Assinatura do Requerente

Deferido:

() SIM _____

() NÃO _____

() ENCAMINHADO _____

DATA: _____ / _____ / _____

PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE VITORINO - PR
Secretaria Municipal do Desenvolvimento
do Interior e Agricultura



Ofício Interno nº. 167/2015 - SDI

Vitorino, 05 de maio de 2015.

DE: SEC. MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO DO INTERIOR E
AGRICULTURA - GERÊNCIA DE PROJETOS

PARA: Juarez Votri
Prefeito Municipal

Venho através de este solicitar que seja realizado processo licitatório para AQUISIÇÃO DE 300 (trezentos) exemplares da Revista "**Gente do Sul**", conforme orçamento em anexo.

Justifica-se o requerido com o objetivo de divulgar o potencial agropecuário da região sudoeste especificamente do Município de Vitorino, além de cunho informativo das tecnologias de produção atualmente empregadas pelas propriedades que se destacam neste cenário servindo como ferramenta técnica aos produtores rurais do município e demais interessados.

Sem mais para o momento

Marciano Votri
Engenheiro Agrônomo
CREA-PR 100288/D

MARCIANO VOTTRI

Cordialmente,

SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO INTERIOR E
AGRICULTURA
GERENTE DE PROJETOS



MUNICÍPIO DE VITORINO

Estado do Paraná
CNPJ 76.995.463/0001-00



Ofício Interno nº. 231/2015

Vitorino, 05 de maio de 2015.

DE: Juarez Votri
Prefeito

PARA: * Gerência da Contabilidade

- * Assessoria Jurídica
- * Gerência de Licitações e Compras
- * Comissão de avaliação de bens

Preliminarmente à autorização solicitada mediante **Protocolo 0948/2015**, solicitação de processo licitatório para aquisição de 300 exemplares da revista Gente do Sul, conforme Ofício nº 167/2015 em anexo.

O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

1. À indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à receita;
2. À elaboração de parecer jurídico sobre a forma de contratação, se há necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame.
3. Avaliação dos bens pela Comissão de avaliação de bens.
4. À elaboração do Processo de licitação e elaboração da minuta do contrato, se necessário.
5. Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 4 acima.

Cordialmente,


Juarez Votri
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE VITORINO

Estado do Paraná
CNPJ 76.995.463/0001-00



Ofício Interno nº. 238/2015

Vitorino, 07 de maio de 2015.

DE: **Cleonete Spigiorin**
Contadora

PARA: Setor de Licitação/Assessoria Jurídica

Tendo em vista solicitação de dotação para:

Aquisição de 300 exemplares da Revista Geste do Sul

Ofício nº 167/2015

Secretaria Municipal de Desenvolvimento do Interior e Agricultura

Protocolo nº 00948/2015

Informamos que, desde que a despesa seja considerada legal pelo jurídico, após tomadas as medidas legais cabíveis a respeito poderá ser usada a seguinte dotação orçamentária;

0901 26.782.0016.2.010 3.3.90.30 225 fonte R\$ 149.284,12

Se mais para o momento,


Cleonete Spigiorin
Contadora



Município de Vitorino

Estado do Paraná
CNPJ 76.995.463/0001-00



Protocolo nº. 0498

Requerente: Secretaria Municipal de Desenvolvimento do Interior e Agricultura

RELATÓRIO

Trata-se de solicitação do Sr. Marciano Vottri, **Secretário de Desenvolvimento do Interior e Agricultura e Gerente de Projetos**, que solicita a aquisição de 300 exemplares da Revista Gente do Sul.

Narra que o material é imprescindível à divulgação do potencial agropecuário da Região Sudoeste e do Município de Vitorino, possuindo também cunho informativa relevante aos produtores rurais do Município.

Estimou a contratação em R\$ 3.000,00 (três mil reais).

A contabilidade informou a existência de dotação capaz de suportar o gasto.

O Executivo manifestou-se pelo deferimento.

Vem ao Jurídico para parecer.

PARECER JURÍDICO

Opinamos pela inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 25, *caput* da Lei nº 8.666/93:

[...] a licitação é inexigível em razão da impossibilidade jurídica de se instaurar competição entre eventuais interessados, pois não se pode pretender melhor proposta quando apenas um é proprietário do bem desejado pelo Poder Público, ou reconhecidamente capaz de atender às exigências da Administração no que concerne à realização do objeto do contrato. (MEIRELLES, 2000, p. 254).

Cite-se, ainda, prejudgado do e. Tribunal de Contas de Santa Catarina (Prejudgado 1124), assim redigido:



Município de Vitorino

Estado do Paraná
CNPJ 76.995.463/0001-00



Na inexigibilidade de licitação não se cogita limite de valor para a contratação, pois afastadas a licitação e as respectivas modalidades, embora o preço deva ser compatível com as vendas do mesmo material a outros consumidores.

A contratação de assinatura de revistas, periódicos e publicações similares pode ser efetivada por processo de inexigibilidade de licitação, tendo o disposto no caput do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93 como fundamento legal para realização da despesa.

Devem ser observadas as exigências do art. 26 daquele diploma legal, especialmente quanto à justificativa de interesse público na aquisição daqueles específicos materiais e sua relação com as atividades do órgão, bem como do preço e sua compatibilidade com o mercado.

A aquisição de livros diretamente de editora, ou do autor, também pode ser realizada por processo de inexigibilidade de licitação. No caso de aquisição de livros no mercado varejista (livrarias revendedoras), diante da possibilidade de competição, imprescindível a realização de processo licitatório, podendo ser efetivada por processo de dispensa de licitação quando o valor foi inferior ao limite para licitação na modalidade de convite (hipótese do inciso II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93).

No caso de aquisição de livros no mercado varejista (livrarias), impende estabelecer programação anual de aquisição desses bens, em cumprimento da vigência dos respectivos créditos orçamentários (por exercício financeiro), cuja previsão de custos indicará a modalidade de licitação a ser utilizada, sob pena da aquisição, em diversas etapas durante o ano, por dispensa de licitação em razão do valor, caracterizar parcelamento irregular de compras. (grifei).

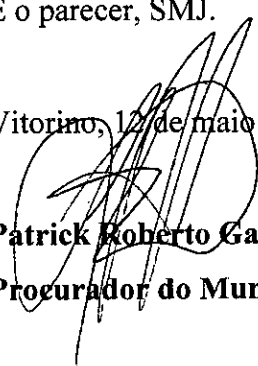
(Processo: CON-02/02266400 – Parecer nº COG-105/02 – Decisão nº 448/2002 – Origem: Assembléia Legislativa do Estado de Santa Catarina – Relator: Auditora Thereza Aparecida Costa Marques – Data da sessão: 25/03/20002 – Diário Oficial: 14/05).

Tratando-se de revista, a ser adquirida diretamente da Editora, enquadrar-se na hipótese aventada.

Deixamos de nos manifestar acerca de quantidade ou do teor da revista, já que não nos compete, tomando por verdadeiras as informações da solicitação.

É o parecer, SMJ.

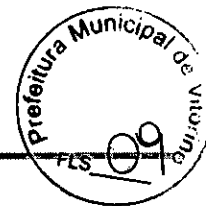
Vitorino, 12 de maio de 2015.


Patrick Roberto Gasparetto
Procurador do Município



Município de Vitorino

Estado do Paraná
CNPJ 76.995.463/0001-00



PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 5/2015

Ref. Normativa: Lei nº 8.666/93, de 21.06.1993, publicada no D.O.U. de 22.06.1993 e subsequentes alterações.

1. ÓRGÃO CONTRATANTE Prefeitura Municipal de Vitorino	2. DATA DA EMISSÃO 15/05/2015	3. ENQUADRAMENTO LEI Nº 8.666/93 Artigo 25	4. PROCESSO Nº. 62/2015		
5. OBJETO AQUISIÇÃO DE 300 EXEMPLARES DA REVISTA GENTE DO SUL COM OBJETIVO DE DIVULGAÇÃO DO POTENCIAL AGROPECUARIO DO MUNICIPIO DE VITORINO.			6. INSTRUMENTO A EMITIR () S/ INSTRUMENTO (X) CONTRATO () ESCRITURA/REGISTRO		
7. FORNECEDOR (X) CADASTRADO () NÃO CADASTRADO	8. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS (X) FGTS () FEDERAL (X) INSS () ESTADUAL () MUNICIPAL	9. INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR Nada a Informar			
10. JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DA LICITAÇÃO: A contratação de serviços, objeto deste processo é dispensável de licitação em decorrência do disposto no artigo 25, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.					
11. JUSTIFICATIVA PARA ESCOLHA DO FORNECEDOR: Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura através do ofício 167/2015 protocolado sob o nº 94/2015 e parecer jurídico, onde a referida Secretaria solicita AQUISIÇÃO DE 300 EXEMPLARES DA REVISTA GENTE DO SUL COM OBJETIVO DE DIVULGAÇÃO DO POTENCIAL AGROPECUARIO DO MUNICIPIO DE VITORINO. Esta Secretaria apresentou a proposta das empresa EDITORA JORNAL DE BELTRAO S/A que cotou no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais).					
12. JUSTIFICATIVO PREÇO: A empresa vencedora do certame, foi, EDITORA JORNAL DE BELTRAO S/A que cotou no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais).					
13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2.010.3390.30 - 1000 - 225/2015 - MANTER A SECRETARIA DO INTERIOR					
Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit.	Preço Total
1	300,00	UN	ASSINATURA DA REVISTA GENTE DO SUL	10,00	3.000,00
Total					3.000,00
20. FORNECEDOR/EMPRESA CONTRATADA EDITORA JORNAL DE BELTRAO S/A CNPJ -95420188000133		21. PERÍODO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO E/OU PRAZO DE FORNECIMENTO/ENTREGA IMEDIATO			
22. ANÁLISE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO De Acordo conforme Parecer em Anexo DATA: 15/05/2015 NOME: FERNANDO SINHORINI					
23. ANÁLISE ÁREA JURÍDICA De Acordo conforme Parecer Anexo. DATA: 15/05/2015 NOME: KLEBERSON PEDROSO MACHADO OAB/PR 69.807					
24. PROCESSO (X) CONCLUÍDO () CANCELADO		25. RATIFICAÇÃO DO PREFEITO MUNICIPAL Ratificamos o presente pleito, concordando com a Contratação, dispensada a licitação DATA: : 15/05/2015 NOME: J. J. AREZ VOTRI			



Município de Vitorino

Estado do Paraná
CNPJ 76.995.463/0001-00



Extrato da inexigibilidade nº 05/2015. Contratante Município de Vitorino CNPJ 76995463/0001-00 e Contratada - EDITORA JORNAL DE BELTRAO S/A CNPJ - 95420188000133- objeto: **AQUISIÇÃO DE 300 EXEMPLARES DA REVISTA GENTE DO SUL COM OBJETIVO DE DIVULGAÇÃO DO POTENCIAL AGROPECUARIO DO MUNICIPIO DE VITORINO.** Valor R\$ 3.000,00. Dotação Orçamentária 225. Motivo da Inexigibilidade: A contratação de serviços de treinamentos, objeto deste Processo é inexigível em decorrência do disposto no artigo 25, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores. Data 15/05/2015. Assinaturas: Município de Vitorino - JUAREZ VOTRI, FERNANDO SINHORINI- Presidente da Comissão de Licitação, KLEBERSON PEDROSO MACHADO - Assessor Jurídico

Publicado em 16/05/15
Jornal Beltrão
Edição 5.649

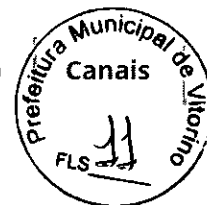
BRASIL

Acesso à informação

Participe

Serviços

Legislação



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: EDITORA JORNAL DE BELTRAO S A
CNPJ: 95.420.188/0001-33

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 10:43:35 do dia 20/04/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/10/2015.

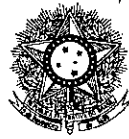
Código de controle da certidão: **26C3.5F37.3D9F.7274**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EDITORA JORNAL DE BELTRAO S A (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 95.420.188/0001-33

Certidão n°: 100728842/2015

Expedição: 15/05/2015, às 10:22:55

Validade: 10/11/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que EDITORA JORNAL DE BELTRAO S A (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 95.420.188/0001-33, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

IMPRIMIR VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 95420188/0001-33
Razão Social: EDITORA JORNAL DE BELTRÃO S A
Endereço: RUA MATO GROSSO 55 / PRES.KENNEDY / FRANCISCO BELTRAO / PR / 85605-280

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

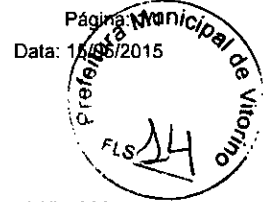
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/05/2015 a 01/06/2015

Certificação Número: 2015050304332297478665

Informação obtida em 15/05/2015, às 10:23:17.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Certidão Número
31

Data de Emissão
15/05/2015

Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais

Nome/Razão social: editora jornal de beltrão

CPF/CNPJ: 95.420.188/0001-33

(Solicitação sem Inscrição no Cadastro de Contribuintes)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que **NÃO CONSTA** na base de dados da Secretaria Municipal da Fazenda.

Ressalvando o direito do Município de Vitorino, de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas. É certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos e demais débitos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda.

Dispositivo Legal: Código Tributario

Validade desta certidão será de 60 (sessenta) dias após a data de emissão.

CÓDIGO DE CONTROLE DA CERTIDÃO

A6UTWJ8O20003960

Esta certidão pode ser validada por meio do site da
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO



Município de Vitorino

Estado do Paraná
CNPJ 76.995.463/0001-00



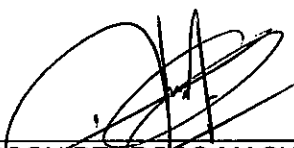
LAUDO DE ANÁLISE JURÍDICA

Processo de Inexigibilidade nº. 05/2015

Examinando o processo protocolado sob nº. 948/2015, Processo Licitatório nº 62/2015, Inexigibilidade 05/2015 que tem por objeto: **AQUISIÇÃO DE 300 EXEMPLARES DA REVISTA GENTE DO SUL COM OBJETIVO DE DIVULGAÇÃO DO POTENCIAL AGROPECUARIO DO MUNICIPIO DE VITORINO.** Esta assessoria opina pela sua legalidade, pois cumpre os requisitos da Lei 8666/93.

É o parecer.

Em, 15 / 05 / 2015.



KLEBERSON PEDROSO MACHADO
ASSESSOR JURIDICO
OAB/PR69807

Leões 5.650

Atos Oficiais

PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO, PARANÁ
1ª VARA CÍVIL - P. DA FAZENDA PÚBLICA
 Rua Francisco Cândido, 2119, Centro, CEP 85601-610, Tel. (41) 3574-4200, R. 4033

FUTAL PARA CONSIGNAMENTO DE TERCEIROS E INTERESSADOS
PRATO DE 15 (QUINZE) DIAS.

5ª FOLHA 38/378	090,57	EXMUNDO
SARAI EDUARDO TRANSPARENTES BY UNID LTDA (L020)	1.200,00	FORNecedor MATERIAS
SALUSTIANO PIRES DE MENDONÇA LOM - ME (L002)	1/200	FORNecedor MATERIAS
SANTA MARIA DA BAY PAPEL	13.000,00	FORNecedor MATERIAS
São SHIRLEY	78,00	COMISSÃO
Sofia Msp. Ltd	19.962,24	COMISSÃO
SOMMA S.A. (L002)	4.333,47	FORNecedor MATERIAS
Sônia do Amorim	400,00	COMISSÃO
SO LOM Com. e Srv	1.085,15	COMISSÃO
Suzela e Costa Rep.	3.732,18	COMISSÃO
SODAO, TRANSPARENTES E INTERESSADOS LTDA	2.024.442,37	FURNITURAS
Subsidiária Verdades e Br. Par.	1.847,84	COMISSÃO
STAMETALURGICA S.A. (L020)	8.831,35	FORNecedor MATERIAS

STANFAS INDUSTRIA METALURGICA LTDA (L001)	600,00	FORNecedor MATERIAS
T. de Loo Barros - ME	117,20	COMISSÃO
Teres Msp. Ltd	2.127,74	COMISSÃO
TOMAS POPILIAK SIA LTDA (L002)	1.435,00	FORNecedor MATERIAS
TRANSPARENTES DA SILVA SIA LTDA (L002)	44.141,70	FURNITURAS
UNIAO MANTENIMENTO EDUCACIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO (L001)	8.474,44	FORNecedor MATERIAS
UNIPAR UNIVIS SIA F. FOMPREFITMA (L001)	640,00	FORNecedor MATERIAS
UNIPAR UNIVIS SIA F. FOMPREFITMA (L001)	2.295,94	FORNecedor MATERIAS
UNIPAR UNIVIS SIA F. FOMPREFITMA (L001)	5.407,84	FORNecedor MATERIAS
UNIPAR UNIVIS SIA F. FOMPREFITMA (L001)	31.005,90	FURNITURAS
UNIPAR UNIVIS SIA F. FOMPREFITMA (L001)	707,78	COMISSÃO
UNIPAR UNIVIS SIA F. FOMPREFITMA (L001)	9.276,15	FORNecedor MATERIAS
UNIPAR UNIVIS SIA F. FOMPREFITMA (L001)	20.086,41	FORNecedor MATERIAS
UNIPAR UNIVIS SIA F. FOMPREFITMA (L001)	2.426,82	FORNecedor MATERIAS
UNIPAR UNIVIS SIA F. FOMPREFITMA (L001)	8.247,71	FORNecedor MATERIAS
UNIPAR UNIVIS SIA F. FOMPREFITMA (L001)	3.771,40	FORNecedor MATERIAS
UNIPAR UNIVIS SIA F. FOMPREFITMA (L001)	6.340,00	FORNecedor MATERIAS
UNIPAR UNIVIS SIA F. FOMPREFITMA (L001)	16.616,68	COMISSÃO
UNIPAR UNIVIS SIA F. FOMPREFITMA (L001)	2.704,46	FORNecedor MATERIAS
UNIPAR UNIVIS SIA F. FOMPREFITMA (L001)	6.480,00	FORNecedor MATERIAS
UNIPAR UNIVIS SIA F. FOMPREFITMA (L001)	794,19	COMISSÃO
UNIPAR UNIVIS SIA F. FOMPREFITMA (L001)	14.000,00	FURNITURAS
UNIPAR UNIVIS SIA F. FOMPREFITMA (L001)	6.174,41	FURNITURAS
UNIPAR UNIVIS SIA F. FOMPREFITMA (L001)	2.090,10	FURNITURAS
UNIPAR UNIVIS SIA F. FOMPREFITMA (L001)	7.800,00	FURNITURAS
UNIPAR UNIVIS SIA F. FOMPREFITMA (L001)	10.918,69	FURNITURAS
UNIPAR UNIVIS SIA F. FOMPREFITMA (L001)	6.843,22	FURNITURAS
UNIPAR UNIVIS SIA F. FOMPREFITMA (L001)	6.432,86	FURNITURAS
UNIPAR UNIVIS SIA F. FOMPREFITMA (L001)	10.242,38	FURNITURAS

Sábado, 16.5.2015 - N° 5.650 JORNAL DE BELTRÃO 9A

EDUARDO ALVES	3.127,50	VERBAS TRABALHISTAS
LUIS GEMINI DE LIMA DOS SANTOS	5.303,74	VERBAS TRABALHISTAS
ROBERTO GOMES	4.780,39	VERBAS TRABALHISTAS
OSCAR DOS SANTOS	3.908,55	VERBAS TRABALHISTAS
TOTAL	17.120,18	VERBAS TRABALHISTAS

1. para que produza seus efeitos de direito, o presente edital será publicado na forma da lei e afixado no local de costume Eu, R. Alessandra Polli Miliã, Analista Judiciária, Chefe de Secretaria, o digitei. Francisco Beltrão, 13 de maio de 2015.

DANIELA MARIA KRUCKER
 Juíza de Direito Substituída

Prefeitura Municipal de Vitorino

Extrato da inexigibilidade nº 05/2015. Contratante Município de Vitorino CNPJ 76995463/0001-00 e Contratada - EDITORA JORNAL DE BELTRÃO S/A CNPJ 95420188/000133- objeto: AQUISIÇÃO DE 300 EXEMPLARES DA REVISTA GENTE DO SUL COM OBJETIVO DE DIVULGAÇÃO DO POTENCIAL AGROPECUARIO DO MUNICÍPIO DE VITORINO. Valor R\$ 3.000,00. Dotação Orçamentária 725. Motivo da Inexigibilidade: A contratação de serviços de treinamentos, objeto deste Processo de licitação, em decorrência do disposto no artigo 25, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Data 15/05/2015. Assinaturas: Município de Vitorino - JUAREZ VOTRI, FERNANDO SINHORINI- Presidente da Comissão de Licitação. KLEBERSON PEDROSO MACHADO - Assessor Jurídico

PORTARIA Nº 93/2015

Juarez Votri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

- I - Autorizar o pagamento de meia diária para o servidor Lindonez M Machado ocupante do cargo de Agente de Operação de Veículos, conforme ofício 76/2015 para transporte de paciente do SUS em Palmas PR no dia 15 de maio de 2015.
- II - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito municipal de Vitorino, Estado do Paraná, em 14 de maio de 2015.

Juarez Votri
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 94/2015.

Juarez Votri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

- I - Autorizar a Servidora Daniana Carla Hoffmann, portadora da RG nº 7.565.166-08 e do CPF nº 007.896.489-03, lotada na escola Municipal menino Jesus, a assinar toda a documentação escolar necessária da referida Escola.
- II - Revogada todas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito municipal de Vitorino, Estado do Paraná, em 15 de maio de 2015.

Juarez Votri
 Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE VITORINO, ESTADO DO PARANÁ, toma público o registro em sua sede, sito à Rua Barão de Capatoma, 134, às 14:00 horas do dia 27/05/2015, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo de licitação MENOR PREÇO POR LOTE sob o n.º 41/2015, objetivando, CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADA PARA FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE MOBÍVEIS SOB MEDIDA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CONFORME PROJETO EM ANEXO.





Município de Vitorino



Estado do Paraná
CNPJ 76.995.463/0001-00

PARECER JURÍDICO

Processo Licitatório N°62/2015.
Modalidade INEXIGIBILIDADE N°05/2015

O processo número 62/2015, modalidade INEXIGIBILIDADE N°05/2015, que tem por objeto a: **AQUISIÇÃO DE 300 EXEMPLARES DA REVISTA GENTE DO SUL COM OBJETIVO DE DIVULGAÇÃO DO POTENCIAL AGROPECUARIO DO MUNICIPIO DE VITORINO.** Através da análise realizada nos procedimentos e julgamentos do Processo Licitatório nota-se que o mesmo encontra-se em conformidade com as Leis 8.666/93 e 10.520/2002, opinando-se pela sua legalidade.

É o parecer 18/05/2015

KLEBERSON PEDROSO MACHADO
OAB/PR 69.807



MUNICÍPIO DE VITORINO

Estado do Paraná

CNPJ 76.995.463/0001-00



Extrato do Contrato nº 91/2015 INEXIGIBILIDADE 05/2015: Partes Município de Vitorino CNPJ 76.995.463/0001-00 e EDITORA JORNAL DE BELTRAO S/A- CNPJ sob nº95420188000133, objeto: AQUISIÇÃO DE 300 EXEMPLARES DA REVISTA GENTE DO SUL COM OBJETIVO DE DIVULGAÇÃO DO POTENCIAL AGROPECUARIO DO MUNICIPIO DE VITORINO. Modalidade INEXIGIBILIDADE 05/2015. Vigência: 17/05/2016. Dotação Orçamentária- 225- Valor total R\$ 3.000,00 Vitorino, em 18/05/2015. Assinaturas JUAREZ VOTRI Contratante Município de Vitorino- EDITORA JORNAL DE BELTRAO S/A, Contratada CELSO ALBINO REICHERT

Publicado em 19/05/15
Jornal Beltrão
Edição 5.652



MUNICÍPIO DE VITORINO

Estado do Paraná

CNPJ 76.995.463/0001-00



CONTRATO Nº. 91/2015.
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº.5/2015.

O **Município de Vitorino**, pessoa jurídica de direito Público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob nº. 76.995.463/0001-00, com sede e foro à Rua Barão de Capanema, 134, em Vitorino, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JUAREZ VOTRI, brasileiro, casado, agricultor, portador do CPF nº. 409.085.859-34 RG. Nº. 3.153.618-9/PR, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e de outro, a empresa EDITORA JORNAL DE BELTRAO S/A situada à Rua RUA MATO GROSSO, 55 - Bairro Centro, cidade de Francisco Beltrão, inscrita no CNPJ sob nº95420188000133, neste ato representada por CELSO ALBINO REICHERT, inscrito no CPF/MF sob nº. 368.786.009-44, doravante denominado **CONTRATADA**, firmam o presente instrumento particular de **AQUISIÇÃO DE 300 EXEMPLARES DA REVISTA GENTE DO SUL COM OBJETIVO DE DIVULGAÇÃO DO POTENCIAL AGROPECUARIO DO MUNICIPIO DE VITORINO**, as partes supra qualificadas, convencionam e contratam, de acordo com o processo de Licitação nº.62/2015, PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE nº 5/2015, pelo disposto na Lei nº. 8.666/93, nos termos das Cláusulas e condições estabelecidas, o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

O presente contrato tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE 300 EXEMPLARES DA REVISTA GENTE DO SUL COM OBJETIVO DE DIVULGAÇÃO DO POTENCIAL AGROPECUARIO DO MUNICIPIO DE VITORINO**, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital de PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº.5/2015 e proposta do contratado.

CLÁUSULA SEGUNDA - Da Contratação

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da **CONTRATADA**: atos convocatórios, edital de licitação, especificação e ou memoriais, proposta da proponente vencedora, parecer de julgamento e todos os demais documentos produzidos no procedimento licitatório referido na cláusula primeira.

Parágrafo Único

A assinatura do presente contrato indica que a **CONTRATADA** possui plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente, sujeitando-se às normas da Lei 8.666/93 e à totalidade das cláusulas contratuais aqui estabelecidas.

CLÁUSULA TERCEIRA - Da Vigência

A vigência do presente contrato terá seu início na data de sua assinatura findando em 17/05/2016.

CLÁUSULA QUARTA - Do Pagamento e Dotação Orçamentária

Cumpridas as obrigações contratuais dispostas neste instrumento e no edital do **PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº.5/2015**, o pagamento será efetuado pela **CONTRATANTE**, à **CONTRATADA** através da apresentação da nota fiscal, até o 5º dia útil do mês subsequente aos serviços prestados.

O pagamento será suportado pela dotação orçamentária:

2.010.3390.30 - 1000 - 225/2015 - MANTER A SECRETARIA DO INTERIOR

Parágrafo Primeiro

O CNPJ/MF constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta, sob pena de não ser efetuado o pagamento.

Parágrafo Segundo

Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que tenha sido imposta à **CONTRATADA** pela **CONTRATANTE**, em decorrência de penalidade ou inadimplência. Nos termos da legislação vigente.

Rua Barão de Capanema, 134 – Fone/Fax:(46)227-1222 – 85.520-000 – Vitorino – Paraná

prefeitura@pmvitorino.com.br - http://www.pmvitorino.com.br

Publicado em 19/05/2015

Jornal o Sulão

Edição 5.652



MUNICÍPIO DE VITORINO

Estado do Paraná

CNPJ 76.995.463/0001-00



CLÁUSULA QUINTA – Do Valor

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ 3.000,00 (três mil reais) , pelo AQUISIÇÃO DE 300 EXEMPLARES DA REVISTA GENTE DO SUL COM OBJETIVO DE DIVULGAÇÃO DO POTENCIAL AGROPECUARIO DO MUNICIPIO DE VITORINO..

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1	300,00	UN	ASSINATURA DA REVISTA GENTE DO SUL		10,00	3.000,00
Total						3.000,00

CLÁUSULA SEXTA – Da Execução dos Serviços

Obriga-se a CONTRATADA a iniciar os serviços no prazo de até 2 (dois) dias após a homologação do processo, nas condições estabelecidas no edital. Na execução dos serviços, caso seja detectado que os serviços não atendem às especificações do objeto licitado e proposto, poderá o CONTRATANTE rejeitá-lo, e poderá substituir por outro serviço que atenda as suas necessidades, garantindo-se ao CONTRATANTE as faculdades previstas no Código de Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA SETIMA – Da Regularidade Fiscal

A CONTRATADA se obriga a manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação, assumindo, ainda, a obrigação de apresentar, no término do prazo de validade de cada documento, os seguintes comprovantes devidamente atualizados:

- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, compreendendo a Certidão de Quitação de Tributos e a Certidão Quanto a Dívida Ativa;
- Prova de regularidade perante o INSS - Instituto Nacional de Seguro Social, mediante apresentação da CND - Certidão Negativa de Débito;
- Prova de regularidade perante o FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, mediante apresentação do CRF - Certificado de Regularidade de FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal.

Parágrafo Primeiro

Os documentos exigidos neste contrato deverão ser apresentados no original, em cópia autenticada por cartório ou por publicação em órgão da imprensa oficial. A autenticação poderá ser feita, ainda, mediante cotejo da cópia com o original, por funcionário do CONTRATANTE devidamente identificado.

Parágrafo Segundo

Se a CONTRATADA estiver desobrigada da apresentação de quaisquer documentos solicitados nesta cláusula deverá comprovar esta condição por meio de certificado expedido por órgão competente ou legislação em vigor, na forma exigida no parágrafo primeiro.

Parágrafo Terceiro

A CONTRATADA estará dispensada de apresentar os documentos de que trata esta cláusula, caso seja possível, ao CONTRATANTE, verificar a regularidade da situação da CONTRATADA por meio de consulta on-line.

CLÁUSULA OITAVA – Da Garantia

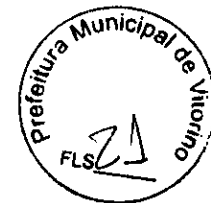
A CONTRATADA garantirá ao CONTRATANTE a execução total dos serviços na forma a seguir especificada: **AQUISIÇÃO DE 300 EXEMPLARES DA REVISTA GENTE DO SUL COM OBJETIVO DE DIVULGAÇÃO DO POTENCIAL AGROPECUARIO DO MUNICIPIO DE VITORINO.**



MUNICÍPIO DE VITORINO

Estado do Paraná

CNPJ 76.995.463/0001-00



~~CLÁUSULA NONA - Votações~~

É vedado à CONTRATADA caucionar ou utilizar o presente contrato como garantia para qualquer operação financeira.

CLÁUSULA DÉCIMA - Direito do Consumidor

São assegurados ao CONTRATANTE todos os direitos e faculdades previstas no Código de Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Das Penalidades

A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas.

- I. O descumprimento total ou parcial do contrato sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades:
 - I.I Advertência;
 - I.II Multa:
 - I.II.I No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto, será aplicável à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 2% do valor contratual;
 - I.II.II Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura do Município de Vitorino estado do Paraná, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo nº 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que no caso de multa esta corresponderá a 2% sobre o valor total do contrato, limitada a 10% do valor contratual;
 - I.II.III Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização da contratante, devendo reassumir o contrato no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;
 - I.II.IV Suspensão do direito de participar em licitações/contratos de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 2 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer a suspensão, e se for o caso, descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município de Vitorino, Estado do Paraná, pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;
 - I.III Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com órgãos da administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultante e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;
 - I.IV Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Do atraso da entrega

O atraso injustificado na execução dos serviços sujeitará ao fornecedor as sanções previstas na Lei 8.666/93 e alterações.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Dos Casos de Rescisão

O inadimplemento, por parte da CONTRATADA, das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato assegurará à CONTRATANTE, nos termos da Seção V, do Capítulo III da Lei n.º 8.666/93 em sua atual redação, o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação por escrito, através de ofício entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento.



MUNICÍPIO DE VITORINO

Estado do Paraná

CNPJ 76.995.463/0001-00



Parágrafo Primeiro

Fica a critério do representante da **CONTRATANTE** declarar rescindido o contrato, nos termos do "caput" desta cláusula ou aplicar as multas de que trata a cláusula décima primeira deste contrato.

Parágrafo Segundo

Fica este contrato rescindido de pleno direito pela **CONTRATANTE**, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, em qualquer dos seguintes casos de inadimplemento por parte da **CONTRATADA**:

- I. Não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- II. Cometimento de irregularidade grave no cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- III. Atraso injustificado da entrega do bem licitado;
- IV. IV - Decretação de falência, pedido de concordata ou instauração de insolvência civil da **CONTRATADA**.

Parágrafo Terceiro

A rescisão contratual também operar-se-á nos seguintes casos:

- I. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a **CONTRATANTE**, devidamente deduzida em processo administrativo regularmente instaurado;
- II. Supressão, unilateral por parte da Administração, dos quantitativos dos bens, acarretando modificação do valor inicial do contrato, além do limite permitido no artigo 65, parágrafo 1º, da Lei 8.666/93;
- III. Ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;
- IV. Descumprimento do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei N.º 8.666/93, com redação dada pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1.999.

Parágrafo Quarto

A rescisão deste contrato poderá ser:

- I. Determinada por ato unilateral e escrito da **CONTRATANTE** nos casos enumerados nesta minuta;
- II. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
- III. Judicial, nos termos da legislação processual, vigente à época da rescisão contratual.

Parágrafo Quinto

Nos casos de rescisão administrativa ou amigável que tratam, respectivamente, os itens I e II, do parágrafo anterior, haverá precedência de autorização escrita e fundamentada da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Das Alterações Contratuais

Este contrato poderá ser alterado na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 65 da Lei n.º 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Dos Casos Omissos

Os casos omissos serão resolvidos pelo Município de Vitorino/PR, à luz da legislação, da jurisprudência e da doutrina aplicável à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA VINCULAÇÃO

Este contrato vincula-se para todos os fins de direito ao edital de PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE de nº.5/2015, assim como à proposta apresentada pela Contratada.



MUNICÍPIO DE VITORINO

Estado do Paraná

CNPJ 76.995.463/0001-00



CLAUSULA DÉCIMA SÉTIMA - Do Foro

Fica eleito o foro da comarca de Pato Branco/PR para dirimir quaisquer questões relativas a este contrato, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo com o ajustado e contratado, as partes, através de seus representantes, firmam o presente contrato, em duas vias de igual teor.

Vitorino/PR, 18 de Maio de 2015.


JUAREZ VOTRI
PREFEITO MUNICIPAL
Vitorino


CELSO ALBINO REICHERT
CONTRATADA
EDITORA JORNAL DE BELTRAO S/A

